

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**DECRETO Nº. 180/2021**

Data: 23 de dezembro de 2021

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal no departamento de administração no valor de R\$ 342.019,68 (trezentos e quarenta e dois mil dezenove reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 78	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 3494 850	Material de consumo	R\$	41.110,19
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339039 3494 851	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	90.741,16
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
319011 3494 852	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	148.730,80
319113 3494 853	Obrigações patronais	R\$	11.437,53

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, fica utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro da fonte de recurso descrita abaixo, conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 292.019,68 (duzentos e noventa e dois mil dezenove reais e sessenta e oito centavos):

Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Custeio - 3494	R\$ 292.019,68
---	----------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descritas abaixo:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE


**PARANACITY**

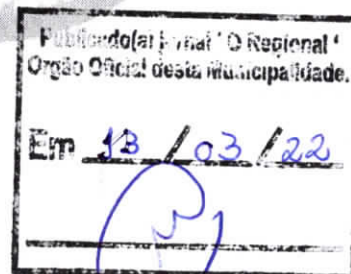
PARANÁ - BRASIL

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 48	Sentenças judiciais	R\$	4.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
339093 1000 146	Indenizações e restituições	R\$	18.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
469071 1000 175	Principal da dívida contratual resgatada	R\$	8.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339030 1000 477	Material de consumo	R\$	12.000,00
09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 491	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	8.000,00

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

**PORTARIA Nº 090/2022**

O Sr. Crisólogo Nolani e Silveira Junior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o(a) impiedadista, a senhora **Isabella Vieira de Araújo**, portadora de CNH nº 18.738.444-8 (RUBRICA), para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 (data de início das aulas) e em caráter de prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital, sob o nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 14/12/2021 e homologação pelo Decreto 014/2022, de 17/12/2021.

Publicação e Prazo de Vigência:

Edição do Diário Oficial Municipal de Itaguajé, em 09/03/2022 (data de início das aulas) e em vigor até 09/03/2023.

Categoria Profissional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EFEB)

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

**PORTARIA Nº 091/2022**

O Sr. Crisólogo Nolani e Silveira Junior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o(a) impiedadista, a senhora **Isabella Cristina de Silveira Azevedo**, portadora de CNH nº 18.738.444-8 (RUBRICA), para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 (data de início das aulas) e em caráter de prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital, sob o nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 14/12/2021 e homologação pelo Decreto 014/2022, de 17/12/2021.

Publicação e Prazo de Vigência:

Edição do Diário Oficial Municipal de Itaguajé, em 09/03/2022 (data de início das aulas) e em vigor até 09/03/2023.

Categoria Profissional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EFEB)

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

**PORTARIA Nº 092/2022**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao funcionário público municipal, **DIRCEI REGIANE**, conforme dados constantes no quadro:

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Edição do Diário Oficial Municipal de Itaguajé, em 11 de março de 2022.

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

**DECRETO Nº 090/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**Waldemar Naves Cocco Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CIAS**

Dispõe sobre o Manutenção Inscricao II do Associação de Pais e Amigos dos Deficientes do Estado do Paraná - Conselho Municipal de Assistência Social - CIAS do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranacity, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**RESOLVE:**

- 1 - A Lei Federal 8.242 de 07 de dezembro de 1992 (LDB) e suas alterações pela Lei Federal 12.126 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- 2 - A Norma Operacional Básica/COB/IAS de 12 de dezembro de 2005;
- 3 - A Norma Operacional Básica/COB/IAS de 12 de dezembro de 2005;
- 4 - O Decreto 9.208 de 14/12/2021;
- 5 - Resolução 4282/CIAS nº 108 de 11/11/2020, que aprova a Tipologia Nacional de Serviços Socioeducacionais;
- 6 - Lei Federal nº 13.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social;
- 7 - Resolução 1058/CIAS nº 142/21;
- 8 - Resolução 1058/CIAS nº 37 de 16/05/2021;
- 9 - Resolução 1058/CIAS nº 33 de 26/11/2021;
- 10 - Resolução 1058/CIAS nº 34 de 26/11/2021;
- 11 - Resolução do Conselho de Assistência Social em caráter de urgência pelo Conselho Social de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR**, nos termos da Lei 822/2022-CIAS, de 05 de fevereiro de 2022, a inscrição de **ANTONIO DE SOUZA SOARES** no Conselho Municipal de Assistência Social - CIAS do Estado do Paraná, com base no processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

**DECRETO Nº 26/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica** instituído o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 (data de início das aulas) e em caráter de prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital, sob o nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 14/12/2021 e homologação pelo Decreto 014/2022, de 17/12/2021.

Publicação e Prazo de Vigência:

Edição do Diário Oficial Municipal de Paranacity, em 09/03/2022 (data de início das aulas) e em vigor até 09/03/2023.

Categoria Profissional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EFEB)

**Waldemar Naves Cocco Junior**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

**DECRETO Nº 180/2021**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica** instituído o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 (data de início das aulas) e em caráter de prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital, sob o nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 14/12/2021 e homologação pelo Decreto 014/2022, de 17/12/2021.

Publicação e Prazo de Vigência:

Edição do Diário Oficial Municipal de Paranacity, em 09/03/2022 (data de início das aulas) e em vigor até 09/03/2023.

Categoria Profissional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EFEB)

**Waldemar Naves Cocco Junior**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

**DECRETO Nº 180/2021**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica** instituído o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 (data de início das aulas) e em caráter de prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Edital, sob o nº 001/2022, de acordo com o Edital nº 001/2022 de 14/12/2021 e homologação pelo Decreto 014/2022, de 17/12/2021.

Publicação e Prazo de Vigência:

Edição do Diário Oficial Municipal de Paranacity, em 09/03/2022 (data de início das aulas) e em vigor até 09/03/2023.

Categoria Profissional: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EFEB)

**Waldemar Naves Cocco Junior**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**DECRETO Nº 008/2022**

**Waldemar Naves Cocco Junior**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de apresentação do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica** concedido ao servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **CONTEÚDO DIDÁTICO**, matrícula nº 3.554.077-7852/PPF, e inscrito no CPF nº 015.238.638-33, apresentação voluntária por prazo certo e tempo determinado, com provimento integral, com fundamento no Artigo 3º do EC 47/03.

**Art. 2º - Fica** estabelecido como provimento mensal de sua apresentação voluntária integral no valor de R\$ 3.646,30 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º - Este** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Colômbia, 11 de fevereiro de 2022.**

**CRISÓLOGO NOLANI E SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal